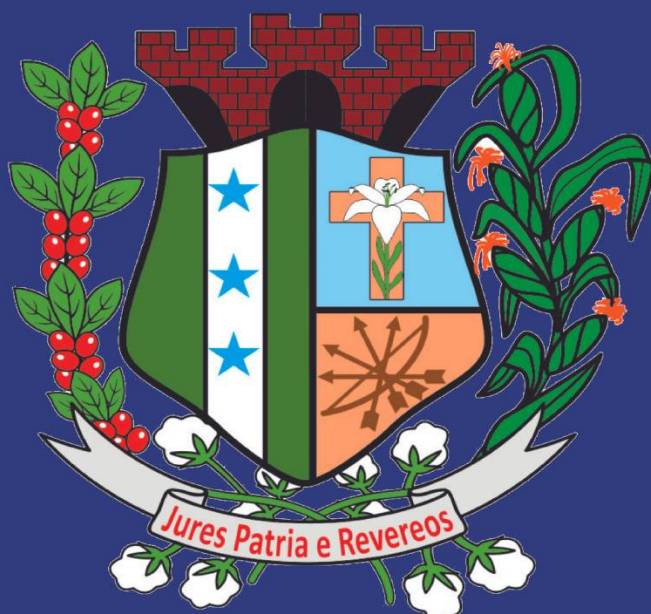


DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Tamboara**



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO 143/2026	
DECRETO Nº 154/2026 – COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR	
DECRETO SUPLEMENTAR	

PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2026	
----------------------------	--



DECRETO 143/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 143/2026

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 003/2025, datado 31/01/2025 e dá outras providências.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 003/2025, firmado com a empresa **AUTO POSTO TAMBOARA LTDA**, com registro no CNPJ sob o nº. 82.317.702/0001-68, SUPRIMINDO o valor de R\$ 26.106,29 (vinte e seis mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), conforme 10º Termo Aditivo nº 084/2026 de 17/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 17 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 154/2026 – COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 – fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 154/2026

SÚMULA: Nomear os membros para a composição do **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do município de Tamboara/PR.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Tamboara conforme composição abaixo, para o **mandato de 2 (dois) anos**, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Marcos Antonio Garrido

Suplente: Telma Regina Cerqueira do Nascimento

2- Representantes de Pais dos Alunos:

Titular: Daiane Urel Afonso Torino (Presidente)

Suplente: Fernanda Garbo Avelino

3- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Juliana da Silva Porto Brito

Suplente: Nilva Massarelli Garrido

4- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cleusa de Lourdes Giroto Harfuch

Suplente: Ariádine Marques Vieira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura de Tamboara, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 146/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 021/2026 de 17/07/2026 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 224.320,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

003 – Fiscalização e Tributação

04.129.0008.2012 – Manut. Ativ. Fiscalização e Tributos

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 1.100,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 1.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 – Administração Geral

04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 62.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 – Recursos Humanos

04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.100,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 1.500,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 2.600,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 29.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 – Recursos Humanos

09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – Obrigações Patronais

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 52.600,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 52.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2019 – Manut. do Setor de Assistência Social

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 17.550,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 17.550,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente

08.243.0080.6075 – Manutenção do Projeto Piá

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 12.800,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 12.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Departamento Rural

04.122.0020.2080 – Manut. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 24.870,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 24.870,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Departamento Rural

20.608.0014.2037 – Manutenção do Departamento Rural

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.700,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 23.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 224.320,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.320,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais), aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Órgãos de Assessoramento

04.122.0007.2070 – Manut. Da Unidade de Controle Interno

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 450,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 9.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Órgãos de Assessoramento

04.122.0007.2028 – Manut. Dos Conselhos Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 4.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Órgãos de Assessoramento

04.122.0007.2090 – Manut. Do Departamento Jurídico

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 9.800,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 – Tesouraria

04.123.0008.2009 – Manut. Da Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.200,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 7.700,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

003 – Fiscalização e Tributação

04.129.0008.2012 – Manut. Ativ. Fiscalização e Tributos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 94.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 – Administração Geral

05.153.0028.2008 – Manut. da Junta de Alistamento Militar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 12.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

002 – Recursos Humanos

09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – Obrigações Patronais

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública

15.452.0060.2029 – Manut. do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 900,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.450,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 35.350,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

003 – Turismo e Meio Ambiente

18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.320,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 31.320,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 224.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 153/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 065/2025 de 24/12/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.910,39 (um mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos)** destinados a dar cobertura as despesas constantes da seguinte dotação orçamentária, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Órgãos de Assessoramento

04.122.0007.2090 – Manut. Do Departamento Jurídico

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.910,39

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Subtotal.....R\$ 1.910,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.910,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.910,39 (um mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação na receita prevista para o exercício, detalhada no anexo deste decreto e especificada abaixo, como segue:

Provável Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - PRINCIPAL	R\$ 1.910,39
FONTE: 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:.....R\$ 1.910,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DO DECRETO Nº 153/2026

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:

1.1.1.4.51.1.1.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - PRINCIPAL

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Valor Orçado

R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Arrecadação até o dia 30 de junho de 2026

R\$ 634.629,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Previsão de Arrecadação de julho a dezembro de 2026:

R\$ 80.000,00 x 06 (meses) = R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Provável Excesso de Arrecadação

R\$ 634.629,40 + R\$ 480.000,00 = R\$ 1.114.629,40 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

R\$ 1.114.629,40 - R\$ 650.000,00 = R\$ 464.629,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Distribuição por Fonte:

Fonte:

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 278.777,64

104 - Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 116.157,35

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$ 69.694,41

Valor utilizado no Presente Decreto:

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.910,39

ALEXANDRO DA SILVA

Contador

Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 142/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 065/2025 de 24/12/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)** destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005 – F U N D E B

12.361.0044.2027 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.600,00

Fonte de Recurso: 03102 – FUNDEB 30%

Subtotal.....R\$ 27.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 – Esporte e Lazer

27.812.0046.2017 – Manut. da Divisão de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

Subtotal.....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente

08.243.0080.6022 – Manut. Atividades do F.M.D.C.A.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.800,00

Fonte de Recurso: 3880 – Contribuição e Legados de Entidade - ECA/FMDCA

Subtotal.....R\$ 8.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 51.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
102	FUNDEB 30%	R\$ 27.600,00
880	Contribuição e Legados de Entidade - ECA/FMDCA	R\$ 8.800,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R\$ 51.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 099/2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 099 / 2026

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Pedido a Srª **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BANDINI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº M-8.XXX.XXX/SSP-MG e inscrita no C.P.F. sob nº 016.XXX.XXX-54 do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, Símbolo CC-02, constante da LCM n.º. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, sendo último dia trabalhado em 20/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal